

ALTA DO DIESEL

# Caminhoneiros 'reduzem a marcha'

Profissionais de MT afirmam que não pretendem parar, como ocorre em outros estados, e tentam renegociar fretes para não sair no prejuízo

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed  
Cuiabá

Felipe Leonel

Apesar da alta de 40 centavos no preço do óleo diesel, os caminhoneiros de Mato Grosso não pretendem fazer mobilizações e paralisar o setor. A avaliação é do presidente do Sindicato dos Caminhoneiros de Tangará da Serra, Edgar Laurini, que aponta uma mudança no comportamento dos motoristas, que decidiram trabalhar "sem pressa", sem a "correria" normal do trabalho.

"Ele não tem aquela correria, aquela euforia do trabalho. Então, vou lá, faça uma viagem, pago a faculdade da minha filha e vou fazer a minhas compras", afirma Edgar, em entrevista ao Estadão Mato Grosso.

Edgar não descarta que a categoria faça uma paralisação, mas acredita que é uma possibilidade remota em Mato Grosso. Diferente

do que ocorre no Espírito Santo, onde alguns caminhoneiros já começaram a cruzar os braços.

Edgar reconhece que o aumento do preço do diesel impacta primeiro nos caminhoneiros, mas sustenta que a categoria não tem interesse em prejudicar a sociedade. Uma paralisação poderia causar um efeito devastador, provocando disparada de preços de alimentos e dos combustíveis, além de levar ao desabastecimento, o que não é interessante nem mesmo para os familiares de motoristas.

Atualmente, os caminhoneiros trabalham com uma "margem" de 30% no preço do frete, que não é suficiente para arcar com custos de manutenção. Também precisam lidar com o aumento de peças e pneus. Um pneu, por exemplo, teve aumento de R\$ 1.500 para R\$ 3.200 entre 2021 e 2022, de acordo com o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Mato Grosso (Sindmat).

Edgar afirma que o primeiro impacto do aumento será pesado para os caminhoneiros, pois precisam cumprir contratos já assinados. Os reajustes só devem ser feitos em novos contratos de frete. Como uma possível solução, Ed-



Caminhoneiros tentam renegociar frete para repassar alta do diesel e evitam falar em paralisação

gar pede que as 'tradings' - empresas que fazem a compra e revenda de soja, milho e algodão - reduzam um pouco a margem de lucro para que o produtor tenha mais condições de melhorar os preços do frete.

"Eu não acredito em paralisação nesse momento. Eu acredito em ne-

gociação", afirma. "Nunca gostei de prejudicar a sociedade. Eu tenho a minha política, que é a paz. Como presidente do sindicato, eu faço minha negociação sempre, numa situação assim, ouvindo os dois lados. Então, bloquear rodovia hoje é um absurdo", afirma.

Edgar ainda criticou lideranças que têm forte presença nas redes sociais e ficam "inflamando" a categoria para, além de paralisar as atividades, bloquear rodovias e impedir o trabalho dos motoristas contrários à paralisação.

"Tem aí as federações, que são sérias, sólidas, os

sindicais... que têm um compromisso com o caminhoneiro. Agora, alguns se dizem representante porque fala e tem tantas mil visualizações no seu perfil. Não é certo. Representante é quem está aqui na ponta, atendendo o caminhoneiro do dia a dia e vendo as dificuldades que eles têm", afirma.

# Governo se mobiliza para evitar paralisação

Gabriel Soares e Felipe Leonel

Se em Mato Grosso a situação está mais ou menos pacificada, o mesmo não pode ser dito do resto do país. Caminhoneiros do Espírito Santo já cruzaram os braços, enquanto em outros estados há mobilizações para debater a possibilidade de paralisação.

Consultado pela reportagem do Estadão Mato Grosso, o economista Vivaldo Lopes sustenta que o gover-

no federal precisa agir para evitar uma paralisação nacional dos caminhoneiros, pois os prejuízos à economia seriam enormes.

"O pior dos mundos para o Brasil, neste momento, é os caminhoneiros pararem, porque aí trava o país, trava a economia, a circulação de mercadorias e afunda o PIB do país. Portanto, eu acho que todos os esforços devem ser feitos por parte do governo e dos líderes dos caminhoneiros para evitar o caos que é

paralisar", disse Vivaldo, ao lembrar que o país ainda não conseguiu superar os impactos negativos da paralisação geral de 2018.

O risco de paralisação é visto como uma ameaça séria pelo governo federal, que tem buscado estabelecer diálogo com os representantes dos caminhoneiros. Houve inclusive a mobilização do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) para articular junto as lideranças dos caminhoneiros, segundo informou a

jornalista Eliane Cantanhêde, do Estado de S. Paulo.

Os caminhoneiros reclamam que estão enfrentando dificuldades para repassar essa alta do diesel ao preço do frete e entendem que não devem absorver sozinhos esse aumento nos custos, pois são o elo mais frágil da cadeia produtiva. Em nota, a Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos (CNTA) defende uma ação conjunta de todos os setores que dependem do diesel.

"Evidentemente isso refletirá na recomposição dos valores dos serviços prestados pelo caminhoneiro autônomo e exigirá que o mercado adeque os aumentos dos custos para que amenizem os desequilíbrios financeiros entre contratados e contratantes", diz nota da CNTA, que não discute uma paralisação.

A revolta dos caminhoneiros é direcionada à política de preços da Petrobras, que equipara os combustíveis vendidos no

país à cotação do mercado internacional. Isso fez a Petrobras registrar o maior lucro líquido entre todas as petrolíferas do mundo, segundo levantamento realizado pela consultoria Economatica a pedido do jornal O Estado de S. Paulo.

Segundo o levantamento, o lucro líquido da Petrobras ficou em 9,4 bilhões de dólares, quase o dobro dos 5,48 bilhões de dólares registrados pela norte-americana Exxon Mobil, a maior petrolífera do mundo.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
7ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ  
RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, (65) 3648-6001/6002  
FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905

**PJe**

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS. EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (P) JUIZ(A) DE DIREITO YALE SABO MENDES. PROCESSO n. 1026737-82.2021.8.11.0041. Valor da causa: R\$ 60.272,91. ESPÉCIE: [Locação de Imóvel, Inadimplemento, Liminar]->DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA (94). POLO ATIVO: Nome: MILLENE CURY HADDAD Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 363, DUQUE DE CAXIAS II, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-352. POLO PASSIVO: Nome: LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, brasileiro, casado, médico, porta dor da Cl/RG 2704102-6 e CPF 897.493.833-20, residente e domiciliado à Rua Raul Santos Costa, nº 355, Condomínio Pacem, Quadra 02, Casa 13, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78048-160. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: As partes firmaram contrato de locação de duas unidades autônomas, denominadas salas 1504 e 1505, com duas vagas de garagens, localizadas no 15º andar do Edifício Comercial Santa Rosa Tower, sito à Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Jardim Mariana, Cuiabá-MT, onde funciona a sede da locatária. O contrato previa prazo de vigência inicial de 12 meses, tendo início em 28.07.2020 e término em 27.07.2021. O valor inicial da locação foi de R\$ 2.700,00 com correção anual pelo IGP-M-FGV, com vencimento todo o dia 28 de cada mês, a ser pago diretamente à LOCADORA ou seu representante legal. A impontualidade, como ocorreu no caso presente, sujeita a LOCATÁRIA ao pagamento de multa contratual de 2% sobre o valor do débito de cada mês em atraso, bem assim juros de mora de 1% ao mês, além da correção monetária. Também consta do contrato a multa contratual correspondente a três meses do valor do aluguel em caso de descumprimento das obrigações, consoante teor da cláusula décima terceira, no montante de R\$ 8.100,00 que integra o valor devido à LOCADORA. Além dos alugueres, a LOCADORA se obrigou, por força de contrato, ao pagamento de IPTU, seguro contra incêndio, condomínios, além das taxas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica, água e demais encargos locatícios previstos em lei. Contudo, a LOCATÁRIA não adimpliu com as suas obrigações contratuais, notadamente o pagamento dos alugueres, bem assim IPTU e seguro contra incêndio. Multa da cláusula décima terceira no valor de R\$ 8.100,00. Além dos valores acima especificados, no total de R\$ 59.007,66, são devidos aqueles correspondentes ao IPTU proporcional ao período de utilização dos imóveis e respectivas vagas de garagens, assim especificados: Sala 1505: 2021 - R\$ 556,55 Sala 1504: 2021 - R\$ 565,96 Garagem 78: 2020 - R\$ 32,26 2021 - R\$ 39,11 Garagem 79: 2020 - R\$ 32,26 2021 - R\$ 39,11 O total geral devido pelos requeridos é de R\$ 60.272,91, representa o valor da cobrança que é feita nesta ação de despejo. DECISÃO: Pje nº1026737-82.2021.8.11.0041 (p) VISTOS, Considerando a informação trazida pela parte Autora no id.67755845 de que houve a desocupação voluntária do imóvel, estando o Requerido em local incerto e não sabido (certidão id.66147438), resta prejudicado o pedido liminar de despejo formulado na exordial. Assim, DETERMINO a expedição de MANDADO DE CONSTATAÇÃO E IMISSÃO NA POSSE em favor da parte Autora, devendo o Sr. Oficial de Justiça no ato do cumprimento do mandado, confeccionar certidão pormenorizada do estado do imóvel e suas instalações, incluindo registro fotográfico, se necessário. Consigne no mandado que a parte Autora fica desde já autorizada a remover os móveis que, porventura, lá se encontrarem. Defiro o reforço policial e arrombamento do imóvel locado, caso seja necessário. DEFIRO o pedido de citação por edital na forma dos artigos 256 e 257 do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias para citação por edital, na forma do art. 257, III do CPC. Em caso de revelia, nomeie desde já curador especial a ser designado pela Defensoria Pública, devendo este ser intimado para apresentar defesa em momento oportuno. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. YALE SABO MENDES Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital na forma da Lei. Eu, REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR, digitei.

CUIABÁ, 29 de março de 2022  
(Assinado Digitalmente)  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO, CONCESSIONARIAS, GARAGENS E REVENDA DE VEICULOS, DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DE MATO GROSSO - SINDRECAUTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O SINDRECAUTO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO, CONCESSIONARIAS, GARAGENS E REVENDA DE VEICULOS, DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DE MATO GROSSO, inscrito CNPJ n. 17.374.025/0001-58, com o código sindical nº 921.005.639.26900-0, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Shirley Maria Camargo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores em administradora de consorcio, concessionárias de veículos, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos de Mato Grosso, sindicalizados ou não, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, a realizar-se no dia 18 de maio de 2022, quarta-feira, às 18h30 e 19h, 1ª e 2ª convocação respectivamente, sendo esta última com qualquer número de presentes, por meio de videoconferência no aplicativo Zoom para Reuniões, uma vez que o meio digital vem se mostrando como uma importante ferramenta democrática e acessível, capaz de solucionar o impacto do isolamento social; assim, com base nos princípios interpretativos previstos na LINDB e na ausência de vedação legal, entendemos pelo efeito ultrativo do art. 5º da Lei Federal nº 14.010/2020, em consonância, inclusive, com o prazo estabelecido no art. 7º da Lei nº 14.030/2020, considerando plenamente válidas, independentemente de previsão no estatuto, as assembleias realizadas virtualmente, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, sendo assim, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Ratificação da pauta de reivindicações encaminhada aos sindicatos patronais da Campanha Salarial do ano de 2021; B) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada para Superintendência Regional do Trabalho - SRT/MT, ao Ministério Público do Trabalho - MPT/MT, e ao sindicato patronal com vistas a celebrar convenção coletiva de trabalho 2022; C) Autorização para diretoria celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, bem como, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo; D) Discussão e fixação do vale alimentação para os empregados; E) Discussão, aprovação e fixação do valor e forma de pagamento da taxa do Projeto Saúde do Trabalhador; F) Discussão, fixação e aprovação do valor da mensalidade associativa de acordo com o estatuto; G) Discussão e aprovação do valor da contribuição assistencial/taxa negociada; H) Autorização ao sindicato laboral para realizar assembleias em continuidade nas empresas do segmento da base territorial da entidade para informar a deliberação desta e/ou ratificar os encaminhamentos para colher melhores subsídios ao processo de Negociação coletiva de trabalho. O método digital proposto depende de equipamento dotado de câmera e áudio, bem como da prévia instalação do aplicativo Zoom para Reuniões no computador, celular, notebook ou tablet que será utilizado para este fim. Tutorial de acesso no link abaixo. O link de acesso e as orientações gerais para participação na reunião via internet é: <https://www.sonlive.com.br/assembleiasvirtuais/age-sindrecauto/>. Necessário realização de PRE-INSCRIÇÃO antecedente até o dia 17/05/2022 às 17h através do WhatsApp (65)99990-6246.

Cuiabá 12 de maio 2022  
Shirley Maria Camargo de Oliveira  
Presidente

**FONE: (65) 3365-1187**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
RATIFICAÇÃO DA ADESAO Nº 17/2022  
Termo de Referência nº 15/2022  
Secretaria Municipal de Saúde  
Processo nº 796107/2022

1. Demonstrada que a contratação através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2021, do Município de Cuiabá - CNPJ 04.441.389/0001-61, Secretaria Municipal de Educação - SME, com a empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.950.386/0001-00, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. 2. Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados, conforme Relatório de Preços. 3. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro na Lei 8.666/93, art. 15 e Decreto nº 7.892/2013, art. 1º e 22, que regulamenta as adesões a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados; 4. Considerando o item pleiteados no Lote 1 - Equipamento de rede wireless e vigilância eletrônica no valor de R\$ 343.826,14 e Lote 2 - Infraestrutura de rede lógica para instalação de rede wireless e vigilância no valor de R\$ 93.400,31, totalizando o valor de R\$ 437.226,45 cuja empresa proponente é STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.950.386/0001-00; 5. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento. 6. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 299/2022, às fls. 210/213 dos autos. 7. Desse modo AUTORIZO a ADESAO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2021 do Município de Cuiabá - CNPJ 04.441.389/0001-61, Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 15/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Termo de Contrato. 8. Publique-se e cumpra-se. 9. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2022  
GONÇALO APARECIDO DE BARROS  
Secretário Municipal de Saúde  
Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA REAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

Disk Farmácia Ligue, Pedir, Chegou. 3648-8888 FARMÁCIA Unimed Cuiabá

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Marcos da Silva Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

Gilmar Barreira de Almeida Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA - FLOR DA SERRA II - CNPJ: 05.082.661/0005-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Priscila R. N. Moraes - Pregoeira Agmar Divino Lara de Siqueira

JOSÉ IZIDORO CORSO, CPF nº 016.362.498-41, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, da cidade de Paranatinga/MT, a alteração de razão social da licença de operação, para a atividade de Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos, de JCN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.222.765/0001-49, para JOSÉ IZIDORO CORSO, CPF nº 016.362.498-41.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO E AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, CNPJ 37.464.948/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente a construção de ponte de concreto, no ponto: Ponte Rio das Pombas 15°53'41.32" S 54°44'38.97" O.

Hemily Natyaly Alves Pereira Pregoeira

Rogério Sebastião Magalhães Presidente da Comissão Permanente de Licitação SINFRA - MT

Processo nº 799645/2022. Objeto: promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento de 100 (cem) alunos a ser firmada entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com o CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA, CNPJ: 12.868.120/0001-94, com a vigência será de 08 (oito) meses e valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Várzea Grande, 13 de maio de 2022 SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Processo nº 787340/2022. Objeto: promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento de 100 (cem) alunos a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com o INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ, CNPJ: 10.615.503/0001-25, com vigência será de 10 (dez) meses e valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 085/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia 31/05/2022 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Ason Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Tomada de Preço. Empreitada por Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL EM NOVA MARINGÁ - MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHA, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Tomada de Preço nº 005/2022. O edital da Tomada de Preço e seus anexos encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá - MT, 13 de Maio de 2022. Edí Carlos Rodrigues Julio Presidente da CPL

Marcos da Oliveira e Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 16/2021

BR5 BENEFÍCIOS uma empresa do SOU Faça já seu plano BR5 65 99646 2781 65 3054 8400 www.br5saude.com.br

PROTEJA SUA FAMÍLIA COM MENOS DE R\$1,50 POR DIA! Com a BR5 Saúde você e sua família tem acesso a 5 grandes benefícios: 1 Convênio com 1 Médicos, 2 Convênio com 2 Dentistas, 3 Convênio com 3 Farmácias, 4 Seguro de Vida, 5 Seguro Funeral. 22 Anos de experiência em Seguros, Saúde e Proteção Familiar. Sede Própria contando com total conforto e segurança de uma 325.328 Clientes e suas famílias sob nossa proteção. Atendimento Nacional com filiais em pontos estratégicos e uma ampla Rede PR e Parceira.

Processo nº 739929/2021. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do Espaço Esportivo e Lazer, localizado na Rua Estado da Bahia s/nº no Residencial Parque das Américas no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.512.000m², contemplando os serviços de pintura, instalações elétricas de baixa tensão, construção de passeio público (calçada), construção de mureta com alambrado para o fechamento da quadra esportiva e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Observados os preceitos legais da lei nº. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 262.908,89 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), que apresentou a melhor e menor proposta para este processo, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 10 de maio de 2022 Silvío Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia CNPJ nº 03.579.836/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Conservação de Pavimento com Micro Revestimento em diversas Ruas e Avenidas do perímetro urbano de Alto Araguaia/MT.

ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 06.220.403/0004-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES, em um imóvel localizado na Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº 2863-NW, Olenka, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022

Processo nº 798325/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Ari Paes Barreto, Ruas Jari Gomes, Rua Castro de Barros, Rua Tancredino Neves, Rua Augusto Mário, Rua 08, Rua 23, Rua Dr. Rita Lobato, Travessa Cinco e Travessa Fenelon Muller, localizadas no Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 12.12 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA as informações da Equipe técnica da Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e, uma vez que as demais licitantes preenchem todos os requisitos, DECLARA: HABILITADAS as licitantes: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80, MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 06.201.820/0001-28 e CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.076.083/0001-90. Isto posto, a CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 11 de maio de 2022 Silvío Maria Gonçalves Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL EDITAL N. 006/2022

Objeto: Construção de Ginásio de Esportes objeto do Convênio/SECEL/Nº 1307/2021, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 043/2022, de 11 de Fevereiro de 2022, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta, da qual a empresa LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ: 40.502.873/0001-17 foi declarada vencedora da fase de lance do certame, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A integral do julgamento da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Alto Paraguai/MT no endereço: Rua presidente Médici nº 470, Bairro Planalto, CEP: 78.410-000. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Alto Paraguai/MT, 12 de maio de 2022 Wisley Ribeiro do Amaral Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adair José Alves Moreira Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT

CLASSIFICADOS EDITAIS - ATAS - BALANÇOS ANUNCIE AQUI (65) 9 9228-9990 - 3365-1187

### Pág 04 pdf

Código do documento 7d883ac1-b647-4265-8b95-34675001245e

Anexo: Pág 07.pdf



### Assinaturas



GEANDRE FRANK LATORRACA  
classificadosestadaomt@gmail.com  
Assinou

GEANDRE FRANK LATORRACA

### Eventos do documento

#### 13 May 2022, 19:19:36

Documento 7d883ac1-b647-4265-8b95-34675001245e **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-13T19:19:36-03:00

#### 13 May 2022, 19:20:40

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-13T19:20:40-03:00

#### 13 May 2022, 19:22:40

GEANDRE FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: classificadosestadaomt@gmail.com - IP: 201.71.154.75 (201-71-154-75.static.younet.com.br porta: 40104) - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE\_ATOM: 2022-05-13T19:22:40-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):ef6200838182c900752f9fa6d7b7c66201c0da7ba0d52526705a242118772268  
(SHA512):ebdee554b7beebd7d7c8f9654c70d5878cb7ea4c9963b7258d7addc6825580865fdb123c848ec0e3f77c4982dc505c66925a5d8dc23b1df9c9346164be31a1c5

#### Hash dos documentos anexos

Nome: Pág 07.pdf  
(SHA256):b70fbc1eb0e032619de81e9da2a6050ec88ef1b6941b92fcd7e1fbaa991d509  
(SHA512):baec142bb4093eddfdf753b4370062d54cbd2680d19370cfeafdde0975c845acaca2869753d99d299b14c81354681ffd13a8c3c366c94868863e1f392aa7d41

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**